

LEI Nº 477

de 7 de novembro de 1957.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO UM IMÓVEL.-**

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de JOANA BACEGA TRENTIN, PRIMO TRENTIN E ANGELO MÁXIMO TRENTIN, o imóvel em que está construída a aula Municipal Monteiro Lobato, de forma retangular, parte integrante do lote rural nº 10, da linha José Julio, 4º Distrito deste Município, contendo a área total de 802 (oitocentos e dois metros quadrados), sem benfeitorias, confiando: Ao Norte, na extensão de 26m. com terras de propriedade de Pedro Osowski; Sul, na extensão de 28m com terras de propriedade dos doadores; Leste na extensão de 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros) também com terras de propriedade dos doadores; Oeste, na extensão de 28,40 (vinte e oito metros e quarenta centímetros) com a estrada da Linha José Julio.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE NOVEMBRO DE -
1957.**

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**